



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 07 DE NOVEMBRO DE 2025



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 729/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 729/2025

“Institui, no âmbito do Município de Nazarezinho-PB, o Projeto “Parlamento Jovem” e dá outras providências”

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nazarezinho-PB, o Projeto “Parlamento Jovem”, com objetivos de incentivar a participação cidadã de estudantes nas atividades legislativas, despertar a consciência de cidadania e proporcionar vivência prática do processo legislativo.

Art. 2º - São objetivos específicos do Projeto:

- I – Permitir que estudantes apresentem propostas de interesse do Município;
- II – Estimular o protagonismo juvenil;
- III – Contribuir para a formação de futuras lideranças;
- IV – Ampliar a circulação de informações nas escolas sobre a Câmara Municipal;
- V – Possibilitar aos alunos conhecer a atuação parlamentar e as proposições de interesse público.

Art. 3º - Compete ao Parlamento Jovem:

- I – Propor, discutir e aprovar projetos simulados de interesse da comunidade;
- II – Promover debates e atividades que estimulem a consciência cidadã;
- III – Participar de sessões especiais na Câmara;
- IV – Realizar visitas técnicas a órgãos públicos;
- V – Desenvolver projetos de impacto social.

Art. 4º - O Parlamento Jovem será composto por 9 (nove) parlamentares jovens, estudantes da rede pública ou privada de Nazarezinho, regularmente matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental ou no 1º ano do Ensino Médio, com idade mínima de 12 anos e máxima de 15 anos.

§1º O processo de escolha dar-se-á por votação, conforme edital amplamente divulgado.

§2º Caberá ao Poder Legislativo a organização da diplomação e posse dos parlamentares jovens.

Art. 5º - Antes do início das sessões, os parlamentares jovens realizarão estágio orientado nos setores da Câmara Municipal, para conhecimento do funcionamento interno do Legislativo.

Art. 6º - A primeira legislatura terá mandato de 1 (um) ano; a diplomação ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a apuração e a posse em até 15 (quinze) dias após a diplomação.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 729/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 7º - A estrutura e o funcionamento do mandato dos membros do Parlamento Jovem serão definidos em Regulamento Interno Simplificado, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 8º - Fica criada Comissão Representativa da Câmara Municipal para acompanhar e orientar os trabalhos de eleição dos parlamentares jovens.

Art. 9º - Compete ao Parlamento Jovem apresentar proposições voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de Nazarezinho, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros temas de interesse público.

§1º O Legislativo fornecerá normas e modelos para sistematização das propostas.

§2º As propostas serão analisadas e, se aprovadas, encaminhadas aos órgãos competentes.

Art. 10 - As sessões do Parlamento Jovem ocorrerão, ordinariamente, uma vez por mês, no Plenário da Câmara Municipal de Nazarezinho.

Parágrafo único. A Mesa Diretora estabelecerá anualmente o calendário com datas e horários das sessões, em comum acordo com os parlamentares jovens e seus responsáveis, respeitando os horários escolares.

Art. 11 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com a presença da maioria absoluta dos parlamentares jovens.

§1º O suplente poderá substituir o titular em sua ausência, mediante simples comunicado.

§2º O suplente assumirá a vaga em caso de desistência formal do titular ou faltas injustificadas a 3 (três) sessões consecutivas.

Art. 12 - O mandato terá início após a posse e se encerrará em 12 (doze) meses, em sessão solene, com a presença dos Vereadores.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A atuação dos parlamentares jovens é voluntária, de relevante interesse público, sem remuneração.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2025.


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS:

FRANCISCO ERIKY DE AS BRAGA – CNPJ: 07.241.360/0001-24, CT de Nº 309/2025, com o valor de R\$ 57.347,06 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos), data da assinatura do CT: 30 de outubro de 2025; **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 20.918.668/0001-20, CT de Nº 310/2025**, com o valor de R\$ 7.790,10 (sete mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), data da assinatura do CT: 30 de outubro de 2025; **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 32.386.986/0001-76, CT de Nº 311/2025**, com o valor de R\$ 13.746,86 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), data da assinatura do CT: 29 de outubro de 2025; **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.167.665/0001-03, CT de Nº 312/2025**, com o valor de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais), data da assinatura do CT: 29 de outubro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2026

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.º 00027/2025

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, do artista “Anizio Júnior e Banda”, representado pela empresa Anizio Marques de Souza Júnior, inscrita no CNPJ nº 29.444.784/0001-86, para a realização de apresentação artística durante a solenidade de inauguração da sede do SAMU no município de Nazarezinho-PB, a ocorrer no dia 07 de novembro de 2025, em praça pública da referida cidade.

FUNDAMENTO: art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Orçamentária anual para o ano de 2025

Orçamentária anual para o ano de 2025

02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

13 392 1007 2074 Realização de Festividades Promoções Sociais

Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: EMPRESA ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 29.414.784/0001-86, localizado a AV Senador Dinarte Mariz, nº 115, Bairro São Benedito, Pau dos Ferros-RN, através do seu representante Legal o Sr. Anizio Marques de Souza Junior, CPF nº 060.455.364-10.

Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Nazarezinho-PB, 05 de novembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO DE NAZAREZINHO



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos OKM, novos, destinados às secretarias do município de Nazarezinho - PB.

CONTRATADOS:

MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - CNPJ: 17.792.470/0001-38, CT de Nº 302/2025, com o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), data da assinatura do CT: 24 de outubro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS